

LEI Nº 891

Dispõe sobre a autorização para a abertura de  
Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e  
eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral  
do corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cz\$  
535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes  
dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

02. Salário do Pessoal da CLT.....Cz\$ 255.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0602 – Serviços de Utilidade Pública

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários do Pessoal CLT.....Cz\$ 280.000,00

Total.....Cz\$ 535.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com  
recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente, na mesma importância:

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – Administração

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Vencimentos.....Cz\$ 115.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Divisão de Tributação

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

|                      |      |           |
|----------------------|------|-----------|
| 01. Vencimentos..... | Cz\$ | 90.000,00 |
|----------------------|------|-----------|

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE: 0403 – Divisão de Tesouraria

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

|                                     |      |           |
|-------------------------------------|------|-----------|
| 01. Salários do Pessoal da CLT..... | Cz\$ | 50.000,00 |
|-------------------------------------|------|-----------|

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 – Divisão de Urbanismo

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

|                                     |      |                   |
|-------------------------------------|------|-------------------|
| 01. Salários do Pessoal da CLT..... | Cz\$ | <u>280.000,00</u> |
|-------------------------------------|------|-------------------|

|            |      |            |
|------------|------|------------|
| Total..... | Cz\$ | 535.000,00 |
|------------|------|------------|

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 1.986.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

PREFEITO MUNICIPAL